



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 168/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 53/2023, do Projeto de Lei nº 55/2023, que "Institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a "Festa da Uva e do Vinho do Bairro das Videiras", a ser comemorada anualmente no mês de abril. ", aprovado em sessão ordinária realizada aos 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 53/2023

PROJETO DE LEI Nº 55/2023

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Festa da Uva e do Vinho do Bairro das Videiras”, a ser comemorada anualmente no mês de abril.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 24 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Festa da Uva e do Vinho do Bairro das Videiras”, a ser comemorada anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária